



Conselho Estadual de
Saúde de SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO 003/CES/2019

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e Considerando a Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços;

Considerando a Lei 8.142/90, que no seu artigo 4º. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre a transferência de recursos;

Considerando a Portaria GM/MS 3.176, de 24 de dezembro de 2008 (republicada em 2010), com orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão;

Considerando a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria 575, de 29 de março de 2012, que institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do SUS;

RESOLVE

APROVAR o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA - 2018.

Florianópolis, 12 de junho de 2019.

Jorge dos Passos Corrêa Cobra
Presidente do Conselho Estadual de Saúde